



Gestão 2021/2024

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COMODORO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

Lei nº. 2.044/2023

DE: 22.09.2023

“Dispõe sobre a alteração da preferência do tráfego de veículos na Avenida Paraná e na Rua Piauí.”

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. A Avenida Paraná e a Rua Piauí passam a ser preferenciais em toda a sua extensão, mantendo-se como vias de mão dupla.

Parágrafo único. A Avenida Paraná e a Rua Piauí apenas deixam de ser preferenciais nas intersecções com a Avenida Prefeito Valdir Masutti, com a Rua dos Ipês e com a Rua das Acácias.

Art. 2º. A alteração da sinalização viária ocorrerá no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a promulgação da lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 22 dias do mês de setembro de 2023.

Rogério Vilela Victor de Oliveira
Prefeito Municipal

Rua das Acácias, n.º 1.337-N – Jardim Mato Grosso - Fone: (65) 3283-1192 – CEP 78.310-000

E-mail: gabinete@comodoro.mt.gov.br - Comodoro – MT

Site: www.comodoro.mt.gov.br

1

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a LEI Nº 14.063/2020

Hash do documento: kQu9n+0w0aq/WLt38bOb9Anvmg4iYqWy8bVMkG2BdHE=

Valide seu documento clicando aqui!

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Nome do Documento: Lei_n.2.044.2023__Dispoe_sobre_a_alteracao_da_preferencia_do_trafego_de_veiculos_na_Avenida_Parana_e_na_Rua_Piaui.pdf
Hash (SHA256): kQu9n+0w0aq/WLt38bOb9Anvmg4iYqWy8bVMkG2BdHE=
Tamanho do Documento: 96049 bytes
Data de Recebimento do Documento: 25/09/2023 11:22:00
Status do Documento: Assinado
Link de Validação: <http://validador.assinepelainternet.com.br>
Código de Validação: 0365759



Signatário ROGERIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA

Status da Assinatura:  VALIDO
Nome do Arquivo de Assinatura: API_54709_28240_1778019697439999.pdf.api
Data da Assinatura: 25/09/2023 18:23:39
Tipo de Assinatura: Assinatura Eletrônica
Propósito da Assinatura: PREFEITO
Local da Assinatura: SHN Q. 1 Bloco F - Asa Norte, Brasília - DF, 70701-000, Brazil
Geolocalização Aproximada: latitude=-15.7904665, longitude=-47.8846369
IP de Origem do Acesso: 177.73.70.119
Operadora do IP de Origem: 177.73.70.119

Informações do Signatário

CPF: 396.***.***-72
E-mail: rv*****@gmail.com
Telefone: (65)99256-****
Validado por: Consulta na Receita Federal
Cadastro validado às: 10:45:55 do dia 25/09/2023

Carimbo do Tempo na Assinatura

Status:  VALIDO
Carimbado por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT ICP 50110
Emissor: AUTORIDADE CERTIFICADORA DO SERPROACF TIMESTAMPING
Nº de Série: 113625283
Data: 25/09/2023 18:23:38

2238, referente ao **Processo Virtual n. 0004042/2023**, lotada na **Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com as Leis Municipais nº 1.519/2014 e nº 1.865/2020, com os ônus relativos aos vencimentos e demais incidências ao encargo da Prefeitura Municipal, inclusive a perícia médica, até o final do afastamento, nesta municipalidade.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de agosto de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 21 dias do mês de agosto do ano de 2023.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 576/2023 DE: 31.08.2023

PORTARIA Nº. 576/2023

DE: 31.08.2023

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. RETORNAR da licença para tratamento de saúde concedida pela Portaria nº. 474/2023 de 13.07.2023, a servidora contratada **Larissa dos Santos Souza – Auxiliar de Serviços de Creche**, matrícula n.º 5009, nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. Portaria nº. 474/2023 de 13 de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 31 dias do mês de agosto do ano de 2023.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 575/2023 DE: 30.08.2023

PORTARIA Nº. 575/2023

DE: 30.08.2023

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. RETORNAR da licença para tratamento de saúde concedida pela Portaria nº. 457/2023 de 06.07.2023, a servidora efetiva **FATIMA ANTUNES BICALHO – Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula n.º 3633, nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 457/2023 de 06 de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 30 dias do mês de agosto do ano de 2023.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº. 2.044/2023 DE: 22.09.2023

“Dispõe sobre a alteração da preferência do tráfego de veículos na Avenida Paraná e na Rua Piauí.”

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. A Avenida Paraná e a Rua Piauí passam a ser preferenciais em toda a sua extensão, mantendo-se como vias de mão dupla.

Parágrafo único. A Avenida Paraná e a Rua Piauí apenas deixam de ser preferenciais nas intersecções com a Avenida Prefeito Valdir Masutti, com a Rua dos Ipês e com a Rua das Acácias.

Art. 2º. A alteração da sinalização viária ocorrerá no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a promulgação da lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 22 dias do mês de setembro de 2023.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 546/2023 DE: 21.08.2023

PORTARIA Nº. 546/2023

DE: 21.08.2023

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS de 30 (trinta) dias, aos servidores municipais abaixo relacionados, nesta municipalidade.

MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
3151	Ademir Ferreira da Silva	Agente Comunitário de Saúde	01/12/2019 a 30/11/2020	01/09/2023 a 30/09/2023
4460	Aline Aparecida Teixeira dos Santos	Conselheiro Tutelar	10/01/2022 a 09/01/2023	01/09/2023 a 30/09/2023
948	Aparecida de Almeida Dias de Sa	Agente de Saúde	01/02/2022 a 31/01/2023	01/09/2023 a 30/09/2023
2314	Aparecido Vicente Bezerra	Vigia	01/12/2020 a 30/11/2021	01/09/2023 a 30/09/2023
1535	Carlos Roberto Pinto	Vigia	21/08/2021 a 20/08/2022	01/09/2023 a 30/09/2023
3802	Corina Soares	Professor PII	01/12/2021 a 30/11/2022	01/09/2023 a 30/09/2023
3633	Fatima Antunes Bicalho	Auxiliar de Serviços Gerais	18/08/2021 a 17/08/2022	01/09/2023 a 30/09/2023
1041	Marilza Aparecida Pereira Quixaba Mota	Agente de Saúde	12/05/2022 a 11/05/2023	01/09/2023 a 30/09/2023
2295	Marines Gonçalves da Silva	Agente Comunitário de Saúde	15/05/2019 a 14/05/2020	01/09/2023 a 30/09/2023